



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0134 Clínica Reabilitar

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0134/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 ao Secretário de Saúde Interino na pessoa do Sr. **Jader Adriel Danielli**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, inscrita no CPF sob o nº 945.060.869-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.803.922/0001-49, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 68, Edifício Antoni II, Sala 03, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **Sra. Cristiane Toffolo**, portadora do CPF nº 044.681.459-86 e RG nº 4.081.422 SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, bem como no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2017**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 22 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: